REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 492/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário que os testes para diagnósticos precoces de encefalopatia crônica não progressiva da infância (Paralisia Cerebral - PC) sejam realizados obrigatoriamente, porque, quando realizados tardiamente, fazem com que crianças saiam da maternidade com PC severa sem diagnóstico, perdendo a chance de iniciar tratamentos importantes, que permitirão uma vida mais saudável, também, para as famílias;

b) no desenvolvimento motor normal, até o terceiro mês, a criança deve ter um bom controle da cabeça e colocar as mãos à frente dos olhos; entre o quarto e o quinto mês, deve rolar o corpo; do sexto ao sétimo mês, sentar sem apoio; do oitavo ao nono, engatinhar; do décimo ao undécimo, ficar em pé; e entre 12 e 16 meses, deve caminhar;

c) no desenvolvimento motor da criança com PC, a lesão interfere na sequência de desenvolvimento, e os sintomas de retardo motor são seguidos, cedo ou tarde, pelo aparecimento de padrões anormais de postura e movimento, em associação com o tônus postural anormal, no gradual aparecimento de atividades; assim, o bebê com PC, sem o tônus postural contra a gravidade, não consegue colocar as mãozinhas a frente dos olhos, não levanta a cabecinha, não senta, como aconteceria com uma criança normal;

d) não se pode esperar que a criança com PC reaja por conta própria aos estímulos do meio ambiente, principalmente por não ter condições sensório-motoras para isso, ocorrendo a partir daí a perda de oportunidades de vivenciar posições diferentes e variedades de movimentos, o que representará um atraso na sua maturação cerebral e, com certeza, futuramente, uma maior dificuldade em seu desenvolvimento motor;

e) quanto mais cedo for diagnosticada a paralisia cerebral, mais cedo se iniciará a estimulação precoce, que tem por objetivo fazer com que a criança, através do manuseio e posicionamento, perceba seu corpo e, a partir daí, tenha possibilidade de interagir com o ambiente, com mais chances de desenvolver o máximo do seu potencial;

f) desse modo, quando se inicia tarde a estimulação (depois de um mês), o bebê já apresenta deformidades instaladas e reflexos que poderiam ser inibidos com a

estimulação precoce, mas que permanecem atrapalhando o desenvolvimento de uma coordenação motora adequada;

g) os exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância devem ser realizados no momento do nascimento e repetidos após 24 horas, salvo quando, por determinação médica, outra data for julgada necessária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine a obrigatoriedade da realização de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (Paralisia Cerebral - PC) nos recém-nascidos, nas unidades hospitalares da Rede Pública e Privada no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires